

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIRETÓRIO CENTRAL ESTUDANTIL ROMANA BARROS

EDITAL Nº 01/2021

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE AO COLEGIADO
DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL, *CAMPUS* MOSSORÓ,
DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

A Comissão Eleitoral, **instituída pelo Diretório Central Estudantil Romana Barros, órgão máximo de representação discente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital de convocação para eleição de dois (02) representantes discentes ao Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, *Campus* Mossoró, da UFERSA, como membros titular e suplente, em conformidade com a **Resolução Nº 004/2017 CONSEPE/UFERSA**.

I – DA CANDIDATURA

Art. 1º Poderão concorrer às vagas da representação estudantil, seja titular ou suplente, para o mandato de um (01) ano, todos/as os/as estudantes regularmente matriculados/as no Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, *campus* Mossoró, da UFERSA, observadas as disposições deste Edital e as da **Resolução Nº 004/2017 CONSEPE/UFERSA**.

§ 1º Considera-se estudante regularmente matriculado/a aquele/a que tenha devidamente realizado sua matrícula para o semestre correspondente à data de abertura das inscrições e conste como “Ativo” no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFERSA.

§ 2º Os/as candidatos/as deverão concorrer ao cargo de representantes discentes ao Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, *campus* Mossoró, por meio da formação de chapa composta, obrigatoriamente, por 2 (dois) discentes, sendo um/a candidato/ a titular e outro/a a suplente.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º As inscrições ocorrerão no período do dia **07 de outubro de 2021 a 10 de outubro de 2021**.

Art. 3º As inscrições serão realizadas por *e-mail*, constando o nome completo dos/as candidatos/as, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), número do Registro

Geral (RG), número de matrícula e histórico escolar, além de envio do comprovante de vínculo com a UFERSA (fornecido pelo SIGAA) datado a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Caso os candidatos desejem utilizar fotos no pleito é necessário seguir os seguintes critérios:

- I. Uma imagem de rosto do/a candidato/a e/ou vice, ou arte alusiva à candidatura;
- II. Arquivos em formato PNG ou JPG;
- III. O nome da imagem deve ser “Nome_Completo_do_candidato.PNG” ou “Nome_Completo_do_candidato.JPG”;
- IV. Tamanho das imagens deve ser 260 pixels de altura e 190 pixels de largura;
- V. As fotos dos/as candidatos/as podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato;
- VI. VI. A foto do/a vice candidato/a é opcional.

Art. 4º Os dados necessários para a inscrição deverão ser enviados para o *e-mail*: executiva.dce@ufersa.edu.br, com seguinte Assunto: **“Inscrição - Representação Discente ao Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental (Campus Mossoró)”**.

Parágrafo único. Caso os/as candidatos/as optem por usar fotos, devem anexá-las ao **e-mail** de inscrição.

Art. 5º A inexatidão das declarações/informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente, implicará na eliminação sumária do/a candidato/a, declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções em outras vias cabíveis.

III – DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º A Comissão Eleitoral efetuará, no **dia 10 de outubro de 2021**, após o encerramento das inscrições, imediata divulgação das chapas aptas a concorrer, por meio de redes sociais *ee-mail* institucional.

Parágrafo único. Os/as candidatos que houverem realizado devidamente a sua inscrição na forma prevista neste Edital, e, todavia, não tiverem seu nomes relacionados na listagem de que trata o *caput* deste artigo, poderão impetrar recurso à Comissão Eleitoral mediante requerimento enviado para o *e-mail* executiva.dce@ufersa.edu.br até 24 horas após a divulgação do resultado.

IV – DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 7º Os candidatos poderão realizar campanha por mídias digitais **entre os dias 13 e 17 de**

outubro de 2021.

V – DA ELEIÇÃO

Art. 8º A eleição será realizada pelo sistema virtual SIGELEIÇÃO, com início às 08h e término às 21h do dia 18 de outubro de 2021.

Art. 9º Cada eleitor/a votará uma vez, em uma única chapa ou em branco.

Art. 10. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos apurados pela Comissão Eleitoral.

VI – DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 11. A apuração será realizada automaticamente pelo sistema SIGELEIÇÃO.

§ 1º O resultado será divulgado após a apuração, por meio das redes sociais do Diretório Central Estudantil Romana Barros.

§ 2º A comissão informará ao Presidente do Colegiado de Curso o resultado oficial, para a imediata posse dos/as eleitos/as.

VII – DOS CASOS OMISSOS

Art. 12. Casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral do pleito.

Mossoró, 06 de outubro de 2021.

Jairla Maria Silva Santos
Membra da Comissão Eleitoral

Luan Fonseca Araújo
Membro da Comissão Eleitoral

Cybelle Thayane Medeiros Silva
Presidenta da Comissão Eleitoral